



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

LOCATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ 84.012.533/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, representada pela Procuradora - Geral de Justiça, Dra. **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

LOCADORA: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28, estabelecida no endereço Travessa Curuzu, 2005, Marco, Belém/Pará, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por ANTONIO ROSA MOITA, Cédula de Identidade nº 2.071.477 SSP/PA e CPF nº 236.742882-49, telefone nº 91-3623-0414.

CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 1/2019, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0000310/2019-91, referente a prestação serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em **13.03.2019**, nos termos previstos em sua Cláusula **NONA** do instrumento contratual e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, de **13.03.2020 a 13.03.2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 84.302,00** (oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 84.302,00 (oitenta e quatro mil trezentos e dois reais), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.20.00032-5 (prestação de serviços) e 25101.0001.20.00033-3 (aquisição de peças), devidamente apropriadas no Programa n.º 03.091.004.2182, elemento de despesa n.º 339039 e 339030, Subelemento 69 e 64, Fonte 101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo SEI n.º 19.26.1000000.0001009/2020-38, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lidas, são assinadas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROSA MOITA, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/02/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0192688** e o código CRC **26457EB5**.

PORTARIA Nº 057- DRH, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quant. de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo sei Nº
LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ	01	27/02/2020	2018/1º turno	19.26.1000000.0002700/2020-39
JULIO FERNANDO LONGUINHO BATISTA DOS SANTOS	02	09 a 10/03/2020	2016/2º turno	19.26.1000000.0003147/2020-51

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 03/03/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0195698** e o código CRC **35D93097**.

ERRATA:

-Na Portaria nº **037**– DRH, Publicada no DJE Nº **6623**, de 10 de FEVEREIRO de 2020:

Onde se lê: "...31JAN a 01FEV2020..."

Leia-se: "... 30 a 31JAN2020 ..."

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0001009/2020-38**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2019, oriundo do Processo SEI nº 19.26.1000000.0000310/2019-91.

ASSUNTO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de 02 elevadores e 01 plataforma.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 13.03.2020 a 13.03.2021.

CONTRATADA: **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 84.302,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 03/03/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194822** e o código CRC **E3576DD8**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA PORTARIA DE PA N° 003/20/PJMA/1ºTIT/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio de seu representante ministerial, com atribuições perante a 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, art. 33, inciso I da Lei nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 35, § 1, alínea “e” da Resolução CPJ nº 004/16, Resolução CNMP nº 174/17, **resolve instaurar Procedimento Administrativo - PA nº 003/20/PJMA/1ºTIT/MP/RR**, com a necessidade de acompanhar as obras da 5ª etapa da ampliação da rede de sistema de esgoto sanitário de Boa Vista – RR.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro 2020.

LUIS CARLOS LEITÃO LIMA

Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA DE PA N° 004/20/PJMA/1ºTIT/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio de seu representante ministerial, com atribuições perante a 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, art. 33, inciso I da Lei nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 35, § 1, alínea “e” da Resolução CPJ nº 004/16, Resolução CNMP nº 174/17, **resolve instaurar Procedimento Administrativo - PA nº 004/20/PJMA/1ºTIT/MP/RR**, com a necessidade do acompanhamento das obrigações assumidas no TAC.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro 2020.

LUIS CARLOS LEITÃO LIMA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;